

Lavrada no Departamento de Administração e Desenvolvimento de Recursos Humanos e publicada na Secretaria Municipal da Chefia do Gabinete do Prefeito na data supra.

PORTARIA N.º 479/2022

DESIGNA SERVIDORA EFETIVA ESTATUTÁRIA, PARA EXERCER FUNÇÃO DE CONFIANÇA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS.

O cidadão **EDNILSON CAZELLATO**, Prefeito do Município de Paulínia, usando das atribuições legais de seu cargo, pela presente,

RESOLVE:

I – Designar a Sra. **ELIZETE APARECIDA DA SILVA**, portadora do CPF nº 272.815.568-29, matrícula funcional nº 9311-4, para exercer a função de confiança de Chefe de Divisão de Execução Orçamentária e Empenho da Secretaria Municipal de Finanças, nos termos do Anexo II da Lei Complementar nº 82, de 30 de março de 2022.

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir de 13 de julho de 2022.

CUMPRE-SE. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.

Paulínia, 13 de julho de 2022.

EDNILSON CAZELLATO

Prefeito Municipal

Lavrada no Departamento de Administração e Desenvolvimento de Recursos Humanos e publicada na Secretaria Municipal da Chefia do Gabinete do Prefeito na data supra.

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE

COMUNICADO

A **ALEXSANDER CORREA DE SOUZA DOCES, CNPJ 05.366.593/0001-28**, TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU À **SEDDEMA A LICENÇA AMBIENTAL DE PRÉVIA INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO (LPIO)**, PARA FABRICAÇÃO DE SORVETES E OUTROS GELADOS COMESTÍVEIS, CNAE 10.53-8-00, À RUA PRESIDENTE CAFÉ FILHO, Nº 69 SANTA CECÍLIA CEP 13.140-327 PAULÍNIA-SP. CONFORME PROTOCOLO 3228/2021.

PAULÍNIA 14 DE JULHO DE 2022

CONSELHOS MUNICIPAIS

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAULÍNIA

ELEIÇÕES 2022

O Conselho Municipal de Saúde e a Secretaria Municipal de Saúde, com base nas Leis: Federal nº. 8.142/1990; Estadual – Complementar nº. 791/1995; Municipal nº. 2.419/2000; Decreto Municipal nº. 4.834/2001 e Resolução do Conselho Nacional de Saúde nº. 453/2012; que dispõem sobre a participação da comunidade na gestão do SUS Paulínia, CONVOCA AS ELEIÇÕES que elegerão os representantes dos USUÁRIOS(AS) e dos TRABALHADORES(AS) no Conselho Municipal de Saúde – Gestão: Setembro/2022 a Setembro/2024, a saber:

REGULAMENTO

ELEIÇÃO REPRESENTANTES DAS USUÁRIAS E USUÁRIOS DO SUS

DIA DA VOTAÇÃO: 27 de agosto de 2022 (Sábado)

LOCAL: Sala de Imprensa – Paço Municipal (Av. Prefeito José Lozano Araújo, 1551 – Pq Brasil 500)

HORÁRIO: das 9 às 16 horas.

QUEM PODE SE CANDIDATAR: Moradores das Regiões de Saúde: Centro, Mon-

te Alegre, Planalto e São José, maiores de 18 anos, preferencialmente usuários do Sistema Municipal de Saúde, exceto:

- Municipais com vínculo de subordinação administrativa ou técnica, dependência econômica ou comunhão de interesses com a Administração Pública Municipal (direta e indireta);
- Prestador de serviço de saúde público ou privado;
- Representantes ou trabalhadores, seja qual for o vínculo empregatício, dos Poderes Legislativo e Judiciário.

IMPORTANTE: O candidato concorrerá pela vaga da região de acordo com a UBS onde está inscrito seu prontuário de saúde. Caso o candidato não possua prontuário em nenhuma UBS, será considerada a região conforme seu bairro de residência.

REGIÃO CENTRO	REGIÃO PLANALTO	REGIÃO SÃO JOSÉ	REGIÃO MONTE ALEGRE
UBS CENTRO 1	UBS PLANALTO	UBS SÃO JOSÉ	UBS MONTE ALEGRE
UBS MORUMBI	UBS AMÉLIA	UBS JOÃO ARANHA	UBS COOPERLOTES
UBS BETEL			UBS PQ DA REPRESA

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA INSCRIÇÃO:

- Cópia da Cédula de Identidade (RG) ou outro documento de fé pública com foto;
- Cópia do Título de Eleitor ou o comprovante da última eleição inscritos na zona 323;
- Cópia do comprovante de endereço (conta recente de água, luz, telefone fixo) ou declaração com 02 (duas) testemunhas com firma reconhecida em cartório;
- Cópia do cartão da UBS (se houver);
- 02 (duas) fotos 3x4.

IMPORTANTE: Cada candidato terá o direito de indicar 02 (dois) fiscais, sendo 01 (um) titular e 01 (um) suplente, os quais deverão ser indicados no ato da inscrição.

PERÍODO E LOCAL DE INSCRIÇÃO PARA CANDIDATOS:

Data: 25 a 29/07/2022 (de 2ª a 6ª feira)

Horário: das 8 às 17 horas

Local: Secretaria Municipal de Saúde – Paço Municipal

NÚMERO DE CANDIDATOS A SEREM ELEITOS POR REGIÃO:

Região	Titulares	Suplentes
Centro	3	3
Monte Alegre	3	3
Planalto	2	2
São José	2	2

QUEM PODE VOTAR: Moradores de Paulínia maiores de 16 anos.

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA VOTAR:

- Título de Eleitor (impresso ou por aplicativo) ou comprovante de votação na última eleição inscritos na zona 323;
- Cédula de Identidade (RG) – ou outro documento de fé pública com foto (original).

IMPORTANTE: Cada eleitor(a) poderá votar em apenas 01 candidato(a).

APURAÇÃO DOS VOTOS: Ocorrerá no mesmo local da votação, após o término da mesma, em local delimitado, com acesso permitido aos candidatos e comissão organizadora, que garantam a fiscalização e condições adequadas para contagem dos votos. Critérios para desempate: 1º) candidato com maior idade e; 2º) sorteio.

POSSE DOS CANDIDATOS ELEITOS: Dia 21/09/2022 – na Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde.

ELEIÇÃO REPRESENTANTES DOS TRABALHADORES E TRABALHADORAS DO SUS

DIA DA VOTAÇÃO: 31 de agosto de 2022 (4ª feira)

LOCAIS E HORÁRIOS DE VOTAÇÃO:

- Hospital Municipal de Paulínia (H.M.P) – das 06h30 às 20 horas
- Centro de Geriatria – das 06h30 às 20 horas
- Demais Serviços de Saúde – das 11 às 14 horas

QUEM PODE SE CANDIDATAR: Servidores públicos municipais ativos, inativos e aposentados, lotados na Secretaria Municipal de Saúde, seja qual for o vínculo empregatício, exceto: cargos e funções de confiança (de livre nomeação), prestadores de serviço público ou privado (terceirizados ou temporários).

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA SE CANDIDATAR:

- Cópia da Cédula de Identidade (RG) ou outro documento de fé pública com foto;
- Número de Matrícula Funcional;
- 02 (duas) fotos 3x4.

IMPORTANTE: Cada candidato terá o direito de indicar 02 (dois) fiscais, sendo 01 (um) titular e 01 (um) suplente, os quais deverão ser indicados no ato da inscrição.

PERÍODO E LOCAIS DE INSCRIÇÕES PARA SE CANDIDATAR:

Data: 25 a 29/07/2022 (de 2ª a 6ª feira)

Locais: Todos os Serviços de Saúde e Secretaria Municipal de Saúde de Paulínia

Horários: das 8 às 17horas

NÚMERO DE CANDIDATOS A SEREM ELEITOS:

TITULARES	SUPLENTES
5	5

QUEM PODE VOTAR: Servidores públicos municipais ativos, inativos e aposentados, lotados na Secretaria Municipal de Saúde, incluindo-se os servidores públicos municipais de carreira em cargos de comissão ou funções de confiança; excetuando-se os servidores exclusivamente em comissionamento.

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA VOTAR: Cédula de Identidade (RG) ou outro documento de fé pública com foto; Número da Matrícula Funcional.

IMPORTANTE: cada eleitor poderá votar em apenas 01 (um) candidato. Segue abaixo a tabela com local de votação conforme local de lotação:

Local de lotação funcional	Local de votação
HMP	HMP
GERIATRIA	GERIATRIA
SAÚDE EM CASA	GERIATRIA
CENTRO DE ESPECIALIDADES	CENTRO DE ESPECIALIDADES
CTA	UBS CENTRO 1
FARMÁCIA DE ALTO CUSTO	CENTRO DE ESPECIALIDADES
FISIOTERAPIA	UBS CENTRO 1
CETREIM	UBS CENTRO 1
CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO	CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO
ONCOLOGIA	HMP
PRATIC	UBS MONTE ALEGRE
CAPS II	CAPS II
CAPS AD	CAPS IJ
CAPS IJ	CAPS IJ
DEROD CENTRO	UBS CENTRO 1
DEROD PLANALTO	UBS PLANALTO
DEROD SÃO JOSÉ	UBS SÃO JOSÉ
DEROD MONTE ALEGRE	DEROD MONTE ALEGRE
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	DEROD MONTE ALEGRE
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	CENTRO DE ESPECIALIDADES
ZOONOSES	DEROD MONTE ALEGRE
COLT	CENTRO DE ESPECIALIDADES
SECRETARIA DE SAÚDE	SECRETARIA DE SAÚDE
APOSENTADOS	SECRETARIA DE SAÚDE
UBS CENTRO 1	UBS CENTRO 1
UBS CENTRO 2 / MORUMBI	UBS CENTRO 2 / MORUMBI
UBS PLANALTO	UBS PLANALTO
UBS MONTE ALEGRE	UBS MONTE ALEGRE
UBS COOPERLOTES	UBS COOPERLOTES

UBS JOÃO ARANHA	UBS JOÃO ARANHA
UBS AMÉLIA	UBS AMÉLIA
UBS BETEL	UBS BETEL
UBS SÃO JOSÉ	UBS SÃO JOSÉ
UBS PARQUE DA REPRESA	UBS PARQUE DA REPRESA

APURAÇÃO DOS VOTOS: No dia 31/08/2022 às 20h30, na Sala de Imprensa do Paço Municipal. Critérios para desempate: 1º) candidato com maior tempo de trabalho no serviço público municipal de Saúde de Paulínia; 2º) candidato com maior idade e; 3º) sorteio.

POSSE DOS CANDIDATOS: Dia 21/09/2022 – na Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde.

ORIENTAÇÕES GERAIS PARA AS ELEIÇÕES DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAULÍNIA

- O material de divulgação da Eleição será elaborado e produzido pela Comissão Eleitoral.
- A disposição dos nomes dos candidatos nas Cédulas de Votação, dar-se-á por ordem alfabética.
- Cada candidato(a) terá o direito de indicar no máximo 02 (dois) fiscais, sendo 01 (um) titular e 01 (um) suplente, que deverão ser indicados pelo(a) candidato(a) no ato da inscrição, os quais serão devidamente identificados para exercerem tal atividade (crachá).
- O(a) candidato(a) poderá fazer campanha eleitoral nas áreas externas e/ou recepções e áreas de espera (interna) das Unidades de Saúde, desde que siga as normas abaixo:
 - 1) a abordagem do(a) candidato(a), junto aos usuários será exclusivamente individual;
 - 2) ficam proibidas as manifestações de caráter coletivo no interior da unidade de saúde;
 - 3) o horário permitido para divulgação dos candidatos será conforme o horário de funcionamento das unidades de saúde.
- Aos candidatos do segmento trabalhadores da saúde é permitida a abordagem em áreas comuns aos servidores dentro das unidades, desde que realizada individualmente.
- As unidades/serviços de saúde garantirão local para publicidade do material elaborado pelo candidato.
- É vedado ao candidato(a) agir de forma que prejudique os andamentos dos trabalhos nos Serviços de Saúde.
- A confecção, a distribuição da propaganda individual do(a) candidato(a), e o conteúdo do material confeccionado é de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a).
- Proibido o uso de carro de som e afins, a partir das 22 horas dos dias 26/08/2022 (dia anterior à eleição dos usuários) e 30/08/2022 (dia anterior à eleição dos trabalhadores).
- Proibido realizar “boca de urna” dentro do local de votação e adjacências.
- As denúncias de irregularidades nas inscrições dos candidatos e pedidos de recursos de indeferimento de candidaturas deverão ser encaminhadas à Comissão Eleitoral, por escrito, identificadas e protocoladas na Secretaria Municipal de Saúde, até as 17 horas do dia 09/08/2022 (3ª feira).
- As denúncias de irregularidades no dia da ELEIÇÃO deverão ser encaminhadas à Comissão Eleitoral, que providenciará a averiguação da mesma e o seu registro em ata.



Assinado de forma digital por
MUNICÍPIO DE
PAULÍNIA:45751435000106
Dados: 2022.07.14 16:59:51 -03'00'